PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 13 / 02 / 2026
Nº 10.201 Pág. B15
Caderno

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IVAIPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

PLC 01/2026

LEI COMPLEMENTAR N° 74, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a Lei Complementar nº 34, de 09 de junho de 2022, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no Município de Ivaiporã, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterado o Mapa II da Lei Complementar nº 34, de 09 de junho de 2022, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no Município de Ivaiporã, passando a denominar-se **ZONA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS 1 (ZCS 1)** a área atualmente classificada como **ZONA RESIDENCIAL 1 (ZR1)**, correspondente às seguintes coordenadas geográficas:

a) Ponto 01 – Latitude: 24°14'38.56"S, Longitude: 51°40'10.13"O;
b) Ponto 02 - Latitude: 24°14'39.17"S, Longitude: 51°40'9.29"O;
c) Ponto 03 - Latitude: 24°14'38.13"S, Longitude: 51°40'8.40"O;
d) Ponto 04 - Latitude: 24°14'38.48"S, Longitude: 51°40'9.23"O;

Art. 2º Os dispositivos desta Lei passarão a integrar o mapa II, da Lei Complementar n° 34/2022, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no Município de Ivaiporã, e dá outras providências.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (12/12/2025).

LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Dados: 2026.02.12 16:40:59 -03'00'

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal